



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 24**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA**

**EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

# ÍNDICE

<b>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</b> .....	<b>3</b>
<b>ORDEM DO DIA</b> .....	<b>9</b>
<b>1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA</b> .....	<b>9</b>
<b>2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES</b> .....	<b>10</b>
<b>3. APROVAÇÃO DE ATA</b>	
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018</b> .....	<b>10</b>
<b>4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:</b> .....	<b>10</b>
<b>4.1 ACEITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO</b> .....	<b>10</b>
<b>4.2 DELIMITAÇÃO DOS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, OBJETO DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO / FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMI E SITUAÇÕES DE RESPECTIVA MAJORAÇÃO, REDUÇÃO E ISENÇÃO PARA OS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOCHETE / FIXAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMT PARA A PRIMEIRA TRANSMISSÃO DE PRÉDIOS RECUPERADOS NOS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOCHETE</b> .....	<b>11</b>
<b>4.3 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA</b> .....	<b>18</b>
<b>4.4 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO</b> .....	<b>21</b>
<b>4.5 REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ALCOCHETE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS</b> .....	<b>25</b>
<b>5. APOIOS FINANCEIROS</b> .....	<b>26</b>
<b>6. INFORMAÇÕES</b> .....	<b>28</b>
<b>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE</b> .....	<b>35</b>
<b>ENCERRAMENTO</b> .....	<b>39</b>

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro Comunitário do Passil, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente da Câmara sucintamente, começou por referir os problemas provocados pelas fortes chuvadas no Passil, ocorridos no passado fim-de-semana que originou a entrada de água nas habitações. A situação foi acompanhada pelo responsável do Setor de Proteção Civil que apresentou um relatório sobre as anomalias detetadas em todo o concelho. Este problema, noutros locais é mais fácil de resolver, já no Passil é mais difícil, pelo facto das habitações não estarem incluídas em espaço público (estão espaço privado) em que a autarquia, do ponto de vista jurídico, não tem forma de atuar. Também se verifica o problema da quota das casas, dado que estas se encontram mais baixas que o solo, fazendo com que, quando chove com mais abundância haja tendência para que a água seja desviada para o interior das habitações.

Salientou que este é um problema com vários anos de existência e que a autarquia irá desenvolver contactos necessários com a entidade que supervisiona esta área, no sentido da situação ficar devidamente legalizada, para que as habitações sejam atribuídas aos seus moradores.

O senhor presidente referiu ainda, que as obras de construção das infraestruturas relativas ao furo de captação de água na Fonte da Senhora (que também servirá para abastecer a população do Passil), irão avançar ainda este ano, beneficiando estas populações com um maior caudal de água e com melhor qualidade.

Seguidamente, mencionou que no orçamento para 2019 está previsto um conjunto de investimentos, nomeadamente no âmbito da requalificação de rede viária do concelho (estradas e caminhos), em que a autarquia irá investir cerca de €700.000, sendo alguns destes na zona do Passil.

Trata-se de estradas ou caminhos que não são requalificados há muitos anos e que por isso, se encontram num adiantado estado de degradação.

Posteriormente, o senhor presidente informou que a Câmara Municipal de Alcochete integra a Área Metropolitana de Lisboa (AML), entidade que compreende 18 municípios, onde a autarquia irá investir anualmente cerca de €350.0000, permitindo a quem se desloca, habitualmente para trabalhar em Lisboa e paga €120,00 sensivelmente, passará a pagar €40,00 a partir de abril de 2019, com a possibilidade de se poder deslocar em toda a AML, obtendo desta forma uma redução significativa nos seus gastos. As crianças até aos 12 anos não irão pagar e uma família em que o agregado familiar tem mais que um utente, apenas pagará €80,00 beneficiando do chamado passe familiar.

Congratula-se por esta medida, consciente e convicto que está a prestar um verdadeiro serviço público à população, apesar de ser um esforço financeiro para o município de Alcochete.

De seguida, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que de há algum tempo a esta parte, tem havido alguma dificuldade na recolha dos materiais recicláveis, ou seja dos ecopontos, por parte da empresa Amarsul, devido à falta de viaturas e meios humanos, para além de se verificar que os ecopontos não eram suficientes. Assim, esta empresa iniciou a partir da presente data, a colocação de mais

contentores para reciclagem no concelho. Estes serão colocados junto aos contentores de RSUS existentes nas zonas urbanas.

Aludiu que, a autarquia paga uma taxa por tonelada dos RSUS quando leva estes para a Amarsul, pagando o mesmo valor quando os recicláveis vão misturados com RSUS. Portanto, se os munícipes tiverem o cuidado de separar convenientemente o papel e cartão, plástico e o vidro, vai reduzir o valor que o município paga à Amarsul.

Foi efetuada uma estatística e em média no nosso município, cada munícipe, produz 400Kg de RSUS por ano. Desses 400Kg, apenas 10% é material reciclável, significando que se está a pagar por algo que seria evitado (poupando desta forma), se todos fizessem a reciclagem adequada.

Alertou para a importância da reciclagem por parte de todos, chamando principalmente a atenção para os benefícios que trará ao meio ambiente.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que os contentores de RSUS e de reciclagem, situados junto à Escola Básica do Monte Novo, estão a ocupar completamente o passeio, solicitando por isso, que seja verificada a possibilidade de os colocar noutra local, sugerindo a sua colocação junto à entrada da praça N.ª Sr.ª da Conceição.

Mencionou que as redes sociais da Câmara Municipal de Alcochete deviam ser monitorizadas, por forma a não permitir comentários impróprios, nomeadamente no *facebook*.

De seguida, dado que todos os dias há notícias referente ao aeroporto, solicitou informação quanto ao entendimento que o executivo tem acerca desta matéria, bem quanto à situação dos CTT, dado já se ter passado um ano e não se saber como vai ficar essa questão.

Em resposta ao senhor vereador Pedro Louro, o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que os ecopontos nesse local irão ser trocados. Informou que os novos contentores que irão ser colocados são semelhantes aos contentores de superfície (ligeiramente menores), pelo que ocupará menos espaço, no entanto será verificada a possibilidade de uma nova localização, sendo que na Praceta N.ª Sr.ª da Conceição não será possível, porque o estacionamento de viaturas poderá eventualmente, impedir a sua recolha.

Referente à questão das redes sociais, o senhor presidente mencionou que o *facebook* tem aspetos bons, porque permite a aproximação das pessoas, reduzindo a diferença de distâncias, permitindo também a promoção e a divulgação, mas também tem aspetos negativos, como seja a utilização por parte de certas pessoas de forma menos adequada e apropriada. Mais referiu que, o Setor de Comunicação e Imagem não tem capacidade humana e técnica para fazer um acompanhamento assertivo, ou seja, apagar os comentários impróprios e quando não são respeitados os princípios e os valores que o executivo defende, assim que são postados. Considera que é preferível encerrar os comentários e só os colocar conforme a disponibilidade do sector. Ressalvou que a página de *facebook* da câmara municipal, assim como o seu jornal e *site*, é uma página promocional daquilo que a autarquia faz em prol da população, dando voz ao executivo e ao trabalho desenvolvido, isto é, um órgão de informação como qualquer outro, com princípios básicos do entendimento, com uma deontologia muito própria que assenta naquilo que são os valores de uma câmara municipal e da sua respetiva missão.

Quanto ao aeroporto, o senhor presidente referiu que a sua opinião é a de que, independentemente do formato do projeto que o Governo elabore, seja uma solução complementar ao aeroporto Humberto Delgado ou uma cidade aeroportuária, será sempre um grande investimento financeiro quer de infraestruturas, quer de acessibilidade que irá incrementar maior empregabilidade, dinamizar e promover a economia nacional e local. Qualquer que seja o seu formato trará vantagens e desvantagens.

Mais referiu que é uma pessoa atenta ao investimento, considerando que o melhor para o país e em particular para a região, era a construção de uma cidade aeroportuária de raiz, um projeto a longo tempo. Considera ser necessário estar atento, realizar uma triagem, mitigar os aspetos negativos e potencializar aquilo que de bom um investimento dessa natureza possa trazer para o concelho.

Relativamente aos CTT, entende que este é um serviço público para as nossas populações e que faz falta à nossa terra, contudo não se pode esquecer que os CTT, hoje são uma empresa privada e daí, faz aquilo que entender, competindo à câmara municipal e junta de freguesia zelar pelos interesses da população, que grosso modo é envelhecida.

Informou que já reuniu com os CTT, no sentido de perceber a situação, porque tem conhecimento que o contrato de arrendamento do posto de Alcochete vai terminar em março e à semelhança do ano transato, o senhorio quer aumentar 3 vezes mais o valor da atual renda. Os CTT afirmam que a rentabilidade do posto de Alcochete não se coaduna com esse aumento de renda. A garantia que tem dos CTT é que não sairão de Alcochete e que provavelmente haverá mais que um ponto de atendimento.

O senhor vereador Pedro Louro esclareceu que, quando falou nas redes sociais, nomeadamente do município, não quis dizer que deveriam acabar. É um defensor das redes sociais, julgando que não faz sentido os comentários serem escrutinados, ou seja, se são publicados ou não. Vê as redes sociais do município, como as de uma empresa, como um espaço informativo, passagem de mensagens que são importantes e a autarquia fá-lo com elevação. Acha importante que as pessoas continuem a poder enviar mensagens para o município, clarificando que redes sociais, sim, mantendo o espaço informativo como está, mas sem comentários abertos.

O senhor vereador Pedro Louro mais aludiu que, quando fez o paralelo entre o aeroporto e os CTT, foi por achar que são assuntos importantes e que não devem ficar ao livre arbítrio. Ao falar no aeroporto, também o fez no mesmo sentido, não

era para saber a opinião do senhor presidente, mas era sim, no sentido de saber o que será feito para, mitigar aquilo que é negativo e potencializar os aspetos mais positivos, porque a decisão é do Governo, não sendo os municípios de Alcochete e Montijo que irão inviabilizar a situação.

O senhor presidente relativamente ao aeroporto informou que já solicitou uma reunião ao senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, tendo recebido a comunicação que o senhor Ministro o irá receber, faltando saber apenas a data. A reunião terá o intuito de abordar a questão, no sentido de perceber um pouco melhor como se encontra a situação e para deixar uma imagem de força do município de Alcochete, no sentido de potenciar aquilo que o projeto possa ter e mitigar/afastar aquilo que de mau este possa trazer.

O senhor vereador José Luís Alfélua referiu ter verificado que as árvores que se encontram em frente ao Centro Comunitário se encontram sem tutores (ou estão desatados), solicitando a colocação dos mesmos.

Em relação ao aeroporto, o senhor vereador José Luís Alfélua considera que é uma infraestrutura que vai ser perpetuada no tempo, se vier para o nosso território, seja na Base Aérea n.º 6, ou no Campo de Tiro de Alcochete, tendo influência, no futuro de toda a região, achando que se deve ter uma posição clara, porque são realidades completamente diferentes. Considera que a criação de uma cidade aeroportuária, só é possível se for no Campo de Tiro de Alcochete, julgando ser a opção mais correta, dado que construir um aeroporto na Base Aérea n.º 6 para uma duração de 15 anos, é gastar milhões de euros para no final deste tempo se estar a gastar o mesmo dinheiro ou mais. Esta hipótese é apenas para servir os interesses da ANA mediante a pressão do turismo.

Quanto aos CTT, considera que se deve fazer os possíveis para que estes permaneçam no concelho com a mesma qualidade e com os serviços que têm no momento, devendo-se lutar para que esta situação se altere apenas quanto à sua localização.



A senhora vereadora Maria de Fátima Soares quanto à situação de litígio entre a câmara e a senhora que explorava o bar do Centro Comunitário do Passil, informou que a situação já se encontrava resolvida e que a chave já está em poder da autarquia. Mais informou que de momento, se aguarda que a Comissão Administrativa marque a Assembleia de Sócios para desenvolver o processo de candidatura das listas para a Direção. Mencionou que a autarquia irá ajudar em todo o processo, esperando que 2019 traga boas novas, considerando este Centro Comunitário, um centro por excelência, com uma localização excelente e que necessita de toda uma dinâmica virada para a população, quer para a mais idosa, quer para os jovens. Agradeceu a todos os sócios e à Direção Administrativa pela sua permanência, fazendo votos que a lista vencedora, seja um conjunto de gente com garra e com visão e que pense no futuro desta associação, bastante antiga e merecedora de tudo de bom.

O senhor presidente propôs a inclusão do seguinte ponto no período da Ordem do Dia: “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão”, o que foi aceite, ficando como ponto 4.4, renumerando-se assim, os restantes pontos.

## **ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €8.664.174,97 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

## **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente da câmara informou de que, entre os dias 31/10/2018 e 13/11/2018, autorizou o pagamento da despesa no montante de €246.527,96 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte sete euros e noventa e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 3626 à 3754.

A Câmara tomou conhecimento.

## **3. Aprovação de ata**

### **Ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2018**

O assunto ficou para apresentação em posterior reunião.

## **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

### **4.1 Aceitação pela Câmara Municipal da doação de duas parcelas de terreno**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

No âmbito da operação urbanística a que corresponde o processo n.º LE.14/15, respeitante à construção de uma moradia localizada na rua do Láparo, foi definida com condição de licenciamento a cedência de duas parcelas de terreno (A e B) para o domínio público municipal, destinadas ao alargamento dos arruamentos confinantes.

As parcelas em questão serão destacadas do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 113 rústica, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob a ficha 3076 da freguesia de Alcochete, conforme inscrição Ap.536 de 2016/07/08.

A parcela “A” tem a área de 213,72 m<sup>2</sup> e a parcela “B” tem a área de 1629,54 m<sup>2</sup>.

Propõe-se que:

Para concretização das cedências em causa, a Câmara Municipal delibere aceitar a respetiva doação, uma vez que essa é uma condição necessária à celebração da respetiva escritura.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

**4.2 Delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação / Fixação de taxas do IMI e situações de respetiva majoração, redução e isenção para os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete / Fixação de isenção do IMT para a primeira transmissão de prédios recuperados nos núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dispondo no artigo 1.º que esse imposto incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

2. Dispõe o n.º 1, do artigo 112.º do mesmo diploma que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:
  - a. Prédios rústicos: 0,8%;
  - b. Prédios Urbanos: 0,3% a 0,425%;
3. No n.º 5 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixa a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos indicados no ponto anterior, podendo ser fixada por freguesia;
4. No n.º 3 do mesmo artigo estabelece-se que as taxas prevista na alínea c) do n.º 1 é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;
5. No n.º 6 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode definir áreas territoriais, correspondentes às freguesias ou zonas delimitadas dessas freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação, e majorar ou minorar, até 200% e 30% respetivamente, a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto;
6. No n.º 8 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal os que, em face do seu “estado de conservação”, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
7. A avaliação do “estado de conservação” de um prédio urbano é efetuada através da determinação do seu nível de conservação, de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e nos artigos 2.º a 6.º, da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro.

8. O imposto é liquidado anualmente, em relação a cada Município pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com base nos valores patrimoniais tributários dos prédios, e em relação aos sujeitos passivos que constem das matrizes em 31 de dezembro do ano a que o mesmo respeita, de acordo com o n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma.

Considerando ainda que:

9. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, confere aos municípios a competência para, em sede de delimitação de uma ARU, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, bem como os mecanismos de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana;
10. Com a delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e nos termos do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, para além da minoração em 30% da taxa do IMI, os prédios urbanos localizados nessa mesma ARU que sejam objeto de “ações de reabilitação” e cujas obras se venham a concluir até dezembro de 2020, podem beneficiar dos seguintes incentivos à reabilitação urbana:
  - a. Isenção do IMI, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (cfr. n.º 7, do artigo 71.º do EBF);
  - b. Isenção do IMT nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em ARU (cfr. n.º 8 do artigo, 71.º do EBF);
  - c. Dedução à coleta do IRS de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite €500 (cfr. n.º 4 do artigo, 71.º do EBF);

- d. Tributação à taxa reduzida de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (cfr. n.º 5, do artigo 71.º do EBF);
  - e. Tributação à taxa reduzida de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, quando os estes sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (cfr. alínea a) do n.º 6, do artigo 71.º do EBF);
  - f. Isenção de IRC dos rendimentos de qualquer natureza obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em ARU (cfr. n.º 1, do artigo 71.º do EBF);
  - g. Tributação dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos na alínea anterior à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC (cfr. n.º 2 e 3, do artigo 71.º do EBF).
11. Aos incentivos anteriormente enunciados, acresce a aplicação da taxa reduzida de IVA de 6%, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) às empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados na ARU do Núcleo Antigo de Alcochete;
12. Para além dos benefícios fiscais supra mencionados (IMI, IRS, IRC e IVA), nos termos do n.º 3, do artigo 10 do Regulamento de Taxas Municipais do Município de Alcochete, as “operações urbanísticas” relacionadas com “ações de reabilitação” de prédios urbanos localizados na ARU do Núcleo Antigo de Alcochete, bem como nas zonas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação, podem ainda ser objeto de

isenção de taxas urbanísticas, mediante análise e parecer prévio dos serviços técnicos.

13. Para efeitos de acesso e aplicação dos benefícios fiscais e de isenção de taxas urbanísticas referidos nos pontos anteriores, respeitando-se o conceito estabelecido na alínea b), do n.º 22, do artigo 71.º do EBF, consideram-se como “ações de reabilitação” todas as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um “estado de conservação” do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção.
14. Ainda para os efeitos previstos no ponto anterior e nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, consideram-se “operações de reabilitação” para efeitos do referido Decreto-Lei, as seguintes “operações urbanísticas”:
- a. Obras de conservação;
  - b. Obras de alteração;
  - c. Obras de reconstrução;
  - d. Obras de construção ou de ampliação, na medida em que sejam condicionadas por circunstâncias preexistentes que impossibilitem o cumprimento da legislação técnica aplicável, desde que não ultrapassem os alinhamentos e a cêrcea superior das edificações confinantes mais elevadas e não agravem as condições de salubridade ou segurança de outras edificações;
  - e. Alterações de utilização.

Propõe-se que:

1. Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, a ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e as zonas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco, delimitadas nas plantas em anexo, sejam definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação;
2. Nas zonas definidas nos termos do ponto anterior, em conformidade com o disposto no referido n.º 6, seja fixada a redução de 30% na taxa a aplicar nos prédios urbanos que sejam objeto de “ações de reabilitação”, nos termos previstos nos pontos 13 e 14 das considerações prévias à presente proposta;
3. Em conformidade com o n.º 7 do mesmo artigo, aos prédios urbanos habitacionais arrendados, localizados nas zonas definidas nos termos do ponto 2, e que sejam objeto de “ações de reabilitação”, se fixe uma redução de 20% da taxa do IMI, que será cumulativa, se for o caso, com a definida no ponto anterior;
4. Nas zonas definidas nos termos do ponto 2, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, seja elevada ao triplo a taxa aplicável aos prédios aos prédios em ruínas, e que, conforme previsto no n.º 8 do mesmo artigo, seja fixada a majoração de 30% à taxa a aplicar aos prédios degradados;
5. Para efeitos da aplicação das majorações previstas no ponto anterior, sejam considerados:
  - a. Prédios degradados, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscritos nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tenha sido determinado o nível 2 de conservação, correspondente a um MAU estado de conservação;
  - b. Prédios em ruínas, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscrito nas respetivas ordens profissionais, nos termos do



artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro tenha sido determinado o nível 1 de conservação, correspondente a um PÉSSIMO estado de conservação;

6. Atendendo à delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e nos termos do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, a atribuição dos seguintes incentivos à reabilitação urbana aos prédios urbanos inseridos nessa ARU, que sejam objeto de “ações de reabilitação”:
  - a. Isenção do IMI, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos;
  - b. Isenção do IMT nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado;
  - c. Tributação à taxa reduzida de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados nesta ARU e recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação urbana;
  - d. Tributação à taxa reduzida de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS, quando os estes sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados nesta ARU e recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação de urbana;
  - e. Isenção de IRC dos rendimentos de qualquer natureza obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas nesta ARU;
  - f. Tributação dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos na alínea anterior à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC.
  
7. A presente proposta, bem como a listagem dos artigos matriciais dos prédios abrangidos e o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, seja

submetida à Assembleia Municipal para deliberação e posteriormente seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira;

8. Os prédios objetos das minorações da taxa de IMI previstas nos pontos 3 e 4 da presente deliberação poderão, mediante deliberação anual dos órgãos municipais, gozar desse benefício até um prazo máximo de quatro anos, eventualmente prorrogável.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar as Plantas, como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.3 Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a Área Metropolitana de Lisboa**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelece as normas jurídicas aplicáveis ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transportes de passageiros, por modo rodoviário, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e compensação respetiva;
- Em conformidade com o disposto neste regime jurídico, os municípios são as autoridades de transporte público de passageiros de âmbito municipal, e, as entidades intermunicipais, como a Área Metropolitana de Lisboa, é a autoridade competente no que concerne aos serviços públicos de transportes

intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente naquela área geográfica;

- O RJSPTP permite a delegação (e a subdelegação) de competências na Área Metropolitana de Lisboa, através da celebração de contratos interadministrativos de competências nesta matéria;
- A celebração destes contratos interadministrativos de competências devem obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Como objetivos inerentes a esta pretensão estão a promoção de uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transportes de passageiros, a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, bem como o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;
- Desta forma, consideramos que a presente delegação de competências de autoridade de transportes para a Área Metropolitana de Lisboa proporcionará uma mais-valia no nível de desempenho das redes e promoção da intermodalidade, da otimização dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, uniformização e harmonização de procedimentos, conduzindo a maior celeridade e eficácia dos mesmos, tudo no estrito objetivo de criação de melhores condições de mobilidade e qualidade aos seus utentes;
- A presente minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências já foi objeto de aprovação pelo Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido extraordinariamente a 30 de outubro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade;
- Em estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º, aplicável por força do artigo 122.º, ambos da já citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual se junta e se dá por integralmente reproduzido, esclarece que não existe a possibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o n.º 2, do artigo 122.º, em virtude de inexistirem dados que o permitam, pelo que as partes declaram que os requisitos plasmados nas alíneas a) e e), do n.º 3, do artigo 115.º estão respeitados;

- Com a celebração do presente contrato interadministrativo de delegação de competências resultará uma manifesta melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como uma melhoria significativa de conforto para a população utente;
- De acordo com o estatuído na cláusula 22.º da minuta de contrato junto, propõe-se que o representante do Município seja o senhor vereador Pedro Sérgio Martins Lavrado;
- Do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a Câmara Municipal é competente para submeter à Assembleia Municipal proposta de celebração de contratos de delegação de competências, sendo este órgão colegial deliberativo do Município o competente para a respetiva autorização – vide disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. k), do mesmo diploma legal.

Nestes termos, atentos os fundamentos de facto e de Direito, propõe-se que o órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente remeter a presente proposta e minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dos Municípios, enquanto autoridades de transportes competentes relativamente aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, na Área Metropolitana de Lisboa, para a Assembleia Municipal, com vista à respetiva autorização, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º, n.º 1, al. k), 33.º, n.º 1, al. m), e 115.º a 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o disposto no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Minuta de Contrato, como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.4 Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, estabelece os princípios e as regras gerais referentes à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício, em exclusivo, da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão;
- Este diploma legal e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018, definiram um programa de estudos e de ações a desenvolver pela ERSE, em articulação com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);
- Consequentemente, a ERSE colocou em consulta pública as seguintes propostas:
  - Principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões;
  - Áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais.

- A Área Metropolitana de Lisboa (AML) rejeitou qualquer um dos cenários apresentados pela ERSE, assumindo que pretende implementar um modelo de procedimento concursal integrando apenas os municípios desta Área Metropolitana;
- Desta forma, os Municípios que integram a AML pretendem outorgar um contrato interadministrativo de delegação de competências, tendo em vista a organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato e em regime de serviço público, das concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade BT, nos termos do disposto na Lei n.º 31/2017, de 31 de maio;
- A celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências devem ser outorgados em estrito cumprimento do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- A celebração destes contratos deve respeitar, nomeadamente, o disposto no artigo 112.º, do Anexo I da citada Lei, mostrando-se necessário realizar o enquadramento jurídico e financeiro que sustente os objetivos nela previstos, a previsão e justificação de recursos humanos e patrimoniais, necessários e suficientes ao exercício das competências transferidas, previstos no artigo 115.º, do mesmo Anexo I do diploma legal, aplicável por força do disposto no artigo 122.º;
- A outorga dos contratos interadministrativos de delegação de competências cumpre os pressupostos exigidos na Lei, na medida em que não acarreta qualquer aumento da despesa pública em geral;
- Por outro lado, não se mostrou possível efetuar uma análise de impacto económico e financeiro consistente, motivada pela inexistência de informação completa sobre a estrutura de custos dos operadores, bem como da avaliação

dos ativos concessionados; foi, ainda, considerado que esta avaliação apenas será possível obter no seguimento de novas relações contratuais a estabelecer ao abrigo do disposto na Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, bem como de maior intervenção por parte do regulador setorial, no sentido de eliminar a assimetria de informação existente;

- Por tal, foi introduzida uma cláusula na minuta do contrato aqui submetido para aprovação, que assegurasse o cumprimento do requisito de não aumento da despesa pública global, cláusula essa cujo título é “Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa pública global”, remetendo para a contratação pública específica, no quadro legal em vigor, qualquer ação promovida por uma das partes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global;
- A atividade de distribuição de energia em baixa tensão constitui uma situação fortemente regulada pela ERSE, em todas as suas dimensões. A remuneração da concessão é efetuada através duma renda, determinada nos termos da Lei;
- Também não decorre da minuta aqui submetida para deliberação, a afetação de recursos humanos, materiais ou tecnológicos dos municípios na AML, na medida em que os graus de liberdade deixados às partes são por isso particularmente limitados, pelo que estão acautelados os princípios de salvaguarda financeira exigidos pela Lei;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos através da coordenação da AML é indiscutível, pelo que a coordenação da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão obriga a uma visão global que possibilite a articulação das redes e dos serviços;
- A ERSE, no documento que elaborou relativo às Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão – Proposta sobre Áreas Territoriais dos Concursos, reconheceu a existência de um aumento da eficiência da gestão

dos recursos aplicados nesta área quando se promove uma autoridade de escala supramunicipal, coordenada por uma entidade intermunicipal;

- Desta forma, a delegação de competências de todos os municípios na AML possibilitará ganhos de escala e de eficiência ao nível do desenho das redes municipais, ao mesmo tempo que otimiza o cálculo do custo;
- Tal como disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são objetivos deste instrumento administrativo contribuir para uma aproximação das decisões dos cidadãos, para a promoção da coesão territorial, para o reforço da solidariedade inter-regional, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e pela racionalização dos recursos disponíveis;
- A presente minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências já foi objeto de aprovação pelo Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido extraordinariamente a 30 de outubro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade;
- Do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a Câmara Municipal é competente para submeter à Assembleia Municipal proposta de celebração de contratos de delegação de competências, sendo este órgão colegial deliberativo do Município o habilitado para a respetiva autorização – vide disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. k), do mesmo diploma legal.

Nestes termos, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente:

- Aprovar e remeter a presente proposta e minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dos Municípios, no



âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, para a Assembleia Municipal, com vista à respetiva autorização, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º, n.º 1, al. k), 33.º, n.º 1, al. m), e 115.º a 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conferindo plenos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Minuta de Contrato, como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **4.5 Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Alcochete – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados**

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de nova proposta de regulamento.

A nova proposta do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Alcochete visa essencialmente a melhoria do funcionamento das instalações desportivas e dos seus serviços, conferindo uma maior eficiência, eficácia, rigor na utilização desta tipologia de infraestruturas.

Concretamente esta proposta consiste na alteração da designação da Unidade Orgânica/Setor responsável pela gestão dos equipamentos desportivos, a melhoria das condições de utilização das instalações desportivas e dos deveres e responsabilidades de utilização.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de nova proposta do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no *site* da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

## **5. Apoios financeiros**

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

**– Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1388 Escuteiros  
Aeronáuticos da Paróquia de São Brás - Samouco**

«O Agrupamento 1388 Escuteiros Aeronáuticos da Paróquia de S. Brás Samouco levou a efeito nos últimos dois anos um conjunto de atividades cujo objetivo consistiu na angariação de verbas para requalificação e beneficiação do espaço cedido pela Base Aérea n.º 6.

Tendo em conta que as atividades, iniciativas e projetos desenvolvidas pelo referido grupo, nos âmbitos sociais e recreativos se revestem do maior interesse para o município, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33.º, número 1, alínea u) enquanto estímulo para o reforço de valores e princípios e que o investimento nas crianças e jovens do concelho terá certamente um retorno garantido numa sociedade mais democrática, mais equitativa, com indivíduos autónomos, capazes e felizes.

O Escutismo aposta no aprender fazendo. Através de atividades que são projetadas, desenvolvidas e implementadas tendo por base o método do projeto e o trabalho em equipa, procura-se que os escuteiros trabalhem as seguintes áreas de desenvolvimento: carácter, afetiva, intelectual, física, social e espiritual. Consoante as idades, estas atividades podem envolver construções, jogos, exploração, raides ou serviço comunitário, mas, acima de tudo, pretende-se que estas reflitam os desafios que os jovens encontram durante todo o seu percurso de vida, preparando-os para uma cidadania ativa, relação com o próximo, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento pessoal integral.

A fim de completar o processo de requalificação e beneficiação deste importante espaço de recreação e acolhimento a iniciativas de cariz social e comunitário relevantes, bem como a salvaguarda do património local, submete-se para deliberação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1388 Escuteiros Aeronáuticos da Paróquia de São Brás Samouco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

## **6. Informações**

➤ **Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:**

– Compromissos Plurianuais

«Resulta do disposto do n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro que:

“(---)

1. A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia.

a. (---);

b. (---);

c. Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;

Por seu lado refere o n.º 3, do artigo 6.º que “nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - €99.759,58 -, a competência referida na alínea c), do n.º 1 pode ser delegada no presidente da Câmara”.

Nesse sentido por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2017 foi a referida competência delegada no presidente da Câmara.

Nessa sequência informa-se sobre procedimentos de despesa desenvolvidos até à presente data, em que foram autorizados pelo presidente da Câmara Municipal compromissos plurianuais:

Cont/Req	Procedimento/Designação	Entid. Adjudic.	Valor Total	Ano 1 2018	Ano 2 2019	Ano 3 2020
337	Fornecimento de Energia Elétrica do Município de Alcochete	Galp Power	<b>16.000,00</b>	16.000,00		
338	Aquisição de serviços jurídicos especializados em matéria de contratação pública em regime de avença	Pedro Nunes Rodrigues Gaspar	<b>72.000,00</b>	23.983,74	23.983,74	23.983,74
346	Aquisição de serviços de auditor externo para certificação legal de contas	Ascensão cruz e Associados – SRGC, Ld. <sup>a</sup>	<b>25.500,00</b>	8.500,00	8.500,00	8.500,00
362	Locação Operacional de Equipamento Cópia/Impressão e digitalização, incluindo software de gestão, Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	CBC-Sado, Unipessoal, Ld <sup>a</sup>	<b>73.950,12</b>	34.920,90	24.650,05	14.379,17
1215	Aquisição de bens Alimentares no âmbito dos lanches escolares	Ana Luisa de Oliveira Ferreira	<b>3.215,53</b>	1.077,15	2.138,38	
1226	Aquisição de bens Alimentares no âmbito dos lanches escolares	Padaria Popular de Lígia Mariana S. Coelho	<b>4.867,60</b>	1.471,60	3.396,00	
1227	Aquisição de bens Alimentares no âmbito do Regime da Fruta Escolar	Fernando José Fernandes Crispim	<b>2.400,00</b>	960,00	1.440,00	
	Protocolo de Colaboração					

-----	entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e vale do Tejo e o Município de Alcochete – Saúde Oral para todos		<b>20,000,00</b>		20,000,00	
378	Aquisição de Serviços veterinários, em regime de Avença	Hermínia Francisca Esteves Nunes	<b>11.586,00</b>	2.896,50	8.689,50	
1392	Aquisição de 2 oficinas no âmbito do programa de formação "Para quem vive rodeado de fantasia"	Alfarroba Unipessoal, Lda.	<b>500,00</b>	250,00	250,00	
1437	Prestação de Serviço em regime de avença	Andrea Filipa Alves Pisco	<b>8.328,00</b>	2.488,00	5.840,00	
1470	Prestação de Serviço em regime de avença	Marta Sofia Barrinha Gomes	<b>8.328,00</b>	2.360,00	5.968,00	
1492	Prestação de Serviço em regime de avença	José Carlos Domingues Ribeiro	<b>9.450,00</b>	1.575,00	7.875,00	
1485	Aquisição de ração para o canil	Avenal Petfood, S.A.	<b>4.050,00</b>	702,00	3.348,00	
1328	Aluguer de sanitários por 12 meses para a E.B. Valbom	U.E.M. – Unidade de Estruturas Metálicas, S.A.	<b>1.800,00</b>	900,00	900,00	

Submete-se á consideração superior a remessa da presente informação, para efeitos de conhecimento, a reunião de câmara e sessão da Assembleia Municipal.»

A Câmara tomou conhecimento e remeteu para a Assembleia Municipal para conhecimento.

➤ **Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte informação:**

– Projeto “1.º Salto”

«Dando continuidade ao programa de promoção da atividade física e desportiva junto da população escolar do concelho de Alcochete, o Município de Alcochete apresentou para este ano letivo de 2018-2019, o projeto “1.º Salto” destinado ao 1.º ciclo do ensino básico.

O projeto surge de uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete de modo a dar continuidade ao projeto “1.º salto no pré-escolar” e garante, numa fase inicial do seu planeamento anual, o desenvolvimento do bloco da Educação e Expressão Físico-Motora a todos os alunos do 1.º ano de escolaridade.

Deste modo, desde o início do mês de outubro, consta da programação do Setor de Desporto, um novo projeto desportivo de âmbito curricular que chega a todos os alunos de 1.º ano de escolaridade (10 turmas).

Por considerarmos que esta é uma aposta de grande impacto na qualidade do ensino e na saúde das crianças do Concelho de Alcochete e na própria valorização profissional dos professores do EB do 1.º ciclo, pretendemos ainda estender o projeto “1.º Salto” a todas as turmas do 1.º ciclo durante o presente ano letivo.»

A Câmara tomou conhecimento.

➤ **Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte informação:**

- Atividades do Setor de Cultura: outubro 2018

«1. Atividades para o público em geral

Exposição documental Nós, os de *Orpheu*

Local: Biblioteca de Alcochete

Públicos: n.c.

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa).

Exposição itinerante 30 anos do Museu Municipal

Local: Núcleo Sede e Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal, Biblioteca de Alcochete, Fórum Cultural de Alcochete, Galeria Municipal dos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia de Alcochete, Samouco e São Francisco, Centro Social do Passil e Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

Públicos: n.c.

Exposição fotográfica A história da nossa história

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal

Públicos: 62

Exposição Fernando (em) Pessoa

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Públicos: 149

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa)

Exposição coletiva de pintura, escultura, desenho e fotografia *Alcarte 2018*

Local: Galeria Municipal dos Paços do Concelho

Período: até 19 de outubro

Públicos: 60 (apenas nos períodos de abertura extraordinária)

Formações TIC (tecnologias de informação e comunicação)

Local: Biblioteca de Alcochete, Biblioteca Escolar e Comunitária de São Francisco e Biblioteca da Junta de Freguesia de Samouco

Dias: 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 30

Sessões: 18

Públicos: 77

Filme do Desassossego (apresentação do filme e conversa com realizador João Botelho)

Local: Biblioteca de Alcochete



Dia: 12

Públicos: 24

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa)

Sons e Sabores no Jardim do Museu Municipal

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal de Alcochete

Dia: 13

Públicos: 38

Curso de formação Para quem vive rodeado de fantasia – Será isto uma boa história? (1.ª parte)

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 20

Públicos: 22

*Mr. Mouse* tira dúvidas...

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 31

Públicos: 5

Inauguração da exposição coletiva de fotografia “Recantos de Alcochete”

Local: Galeria Municipal dos Paços do Concelho

Dia: 31

Públicos: c. 35

## 2. Atividades para públicos escolares

Descobrir o Poeta Fingidor

Local: Colégio Penas Real e Centro Escolar de São Francisco

Dias: 9, 11, 16 e 23

Sessões: 9

Públicos: 203 (67 do ensino pré-escolar e 142 do 1.º ciclo do ensino básico).

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa)

Sabor a Sal

Local: Núcleo Sede do Museu Municipal de Alcochete

Dias: 10 e 30

Sessões: 2

Públicos: 33 (8 do ensino pré-escolar e 25 do 1.º ciclo do ensino básico).

Uma Pessoa, Tantas Pessoas

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 24

Públicos: 26 (2.º ciclo do ensino básico)

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa)

### 3. Atividades para famílias

No 1.º sábado de casa mês... Era uma Vez! – Histórias d'outrora... agora: histórias com música

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 2

Sessões: 2

Públicos: 38

Afinal... o Gato?! pela Andante Associação Artística

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 20

Sessões: 2

Públicos: 82

(integrado nas comemorações do 130.º aniversário do nascimento de Fernando Pessoa)

#### 4. Atividades para crianças e jovens

Tinóni dos livros

(atividade dirigida às crianças dos Hospitais Garcia de Orta e N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Rosário)

Locais: Hospital Garcia de Orta (Almada) e Hospital N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Rosário (Barreiro)

Dia: 3

Sessões: 2

Públicos: 24

#### 5. Atividades para séniores

Momentos de lazer com contos de saber

(atividade dirigida aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete)

Local: Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (Sala de convívio e Centro de dia)

Dia: 8

Sessões: 2

Públicos: 51

Formação TIC (UNISFA – Universidade Sénior de São Francisco de Assis)

Local: Junta de Freguesia de São Francisco

Dias: 11, 18 e 25

Sessões: 3

Públicos: 30.»

A Câmara tomou conhecimento.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Registaram-se as seguintes intervenções:

- Natacha Patinha:

Na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, agradeceu a presença do executivo na localidade, nomeadamente pela ação no período da tarde, dado julgar ser importante aproximar a população de quem decide.

Registou com agrado as obras enunciadas pelo senhor presidente para o Passil, porque havendo condições é muito importante para esta comunidade para que não se sinta esquecida nem marginalizada da restante população da freguesia.

Solicitou à Câmara Municipal ajuda na sensibilização, junto dos TST para mais e melhor transporte, dado que as carreiras que servem esta população, são poucas e as pessoas continuam a não ter condições para se deslocarem, por exemplo, ao Centro de Saúde, farmácia ou supermercado. Informou que a Junta de Freguesia tem efetuado vários contactos junto dos TST, até na sequência de um abaixo-assinado, ao qual responderam, informando que iam reforçar uma carreira, tendo sido solicitado informação sobre essa carreira e horário da mesma, mas ainda não obtiveram resposta.

Informou que a Junta de Freguesia estava disponível para colaborar nas ações que a Câmara quiser levar a cabo nesta localidade e solicitou o apoio da autarquia nas iniciativas promovidas pela junta de freguesia, quando for necessário.

O senhor presidente informou que já reuniu duas ou três vezes com a administração dos TST, considerando ser uma missão ingrata, pelo que o executivo não hesitou em fazer parte da solução da AML que vai transfigurar todos os transportes públicos, inclusivamente os TST.

Considera que, numa fase imediata, não ser desajustado continuar a pressionar um direito que nos assiste, isto é, resposta às questões colocadas.

Para a criação desta empresa de transportes públicos, que vai ter a sigla “Carris Metropolitana”, será aberto um concurso internacional (podendo haver consórcios), que irá gerir os horários, rotas e a frota. As viaturas não irão ter mais de

seis anos de duração, inspirando maior confiança que a larga maioria das viaturas dos TST oferece.

Mais mencionou que iria estar atento para defesa da população no cumprimento escrupuloso dos horários, sobretudo os que são na realidade necessários.

– Sr. Hernâni Lopes Pereira:

Alertou o executivo para o seguinte:

- Lixo – Verifica a existência de lixo dentro e fora dos contentores junto à zona dos restaurantes, provocando um cheiro nauseabundo, assim como também se verifica o depósito diário de lixo na estrada que vai dar ao Parque Industrial do Passil, junto aos contentores. Considera que deveria existir um local organizado para essa deposição e que a autarquia deveria realizar campanhas de sensibilização junto das empresas ou também equacionar a hipótese da, realização de ação coerciva (contraordenação) para que a situação não aconteça;
- Verifica a existência de abandono de animais (gatos e cães);
- Estado de degradação que se encontra a zona envolvente ao Parque Industrial do Passil, nomeadamente falta de passeios, relva por cortar e árvores por tratar;
- Considera que os camiões que se dirigem ao Parque Industrial do Passil deveriam utilizar a Estrada Nacional e não a Estrada Municipal, dado a estado de degradação em que a mesma se encontra;
- Limpeza da vala, junto à sua moradia, da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, porque esta entidade não efetua a sua limpeza;
- Corte da árvore, sita no jardim-de-infância do Passil que, recorrentemente danifica a instalação elétrica da sua residência.

O senhor presidente em resposta informou:

- Estrada Nacional: Apesar de não ser uma área de intervenção da autarquia, têm sido várias as solicitações junto das Infraestruturas de Portugal, dando

conta de algumas situações, dando o exemplo do estado em que se encontra a estrada que liga o Entroncamento até à rotunda do Passil;

- Lixo – Considera existir uma falta de civismo por parte das pessoas, dado que existe um ecocentro a poucos quilómetros, para a deposição de lixo, achando no entanto, que a autarquia deverá desenvolver ações pedagógicas, no sentido de sensibilizar as pessoas para esta questão, antes de se tomar uma medida coerciva;
- Zona envolvente ao Parque Industrial do Passil – Algumas partes são privadas, mas a maior parte é da responsabilidade da Câmara Municipal. Informou que tinha outro conceito de Parque Industrial, revendo-se por exemplo no conceito do Parque Industrial de Vendas Novas, onde tem várias empresas sediadas, onde nasceram vários serviços de apoio às empresas. Um conceito que gerisse o espaço, não achando correto ser a autarquia a tratar de um espaço daquela natureza. Deveria existir uma organização, como um condomínio, pelo que poderá ser visto, do ponto de vista jurídico a criação de um condomínio. Mais informou que, neste momento se aguarda a entrega de orçamentos para a limpeza completa daquele espaço, salientado que, fazendo hoje, daqui a 6 meses se terá o mesmo problema.

– Sr. António Marçal:

Agradeceu ao executivo pelo que tem feito pelas pessoas/moradores do Passil. Solicitou o desentupimento dos algerozes do Centro Comunitário, dado que chove dentro do salão.

– Sr. Isidoro Santos:

Agradeceu pela realização das reuniões descentralizadas.

Mencionou que ficou feliz por saber que a chave do bar se encontrava em poder da autarquia.

Informou que apesar de não ser da sua competência, procedeu à limpeza dos algerozes, por ter verificado que chovia dentro do salão.

Mais informou que em breve iria marcar a Assembleia para apresentação das contas e marcação das eleições.

– D. Isilda Pereira:

Alertou para a falta de rega das árvores, dado que se passou o verão e estas não foram regadas.

– D. Cidalina:

Solicitou a realização de poda das árvores.

O senhor presidente informou que a poda das árvores é efetuada, normalmente entre os meses de dezembro e janeiro, pelo que nessa altura se efetuará a podas das mesmas.

O senhor vereador Pedro Lavrado tomou nota da falta de rega para junto dos Serviços rever a situação.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 00:40 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.